



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. OBJETO

Aquisição de peças para o veículo CZA-9118– Pas/Microônibus/Não Aplic. VW Kombi Escolar-Flex – 2007/2008– BRANCO

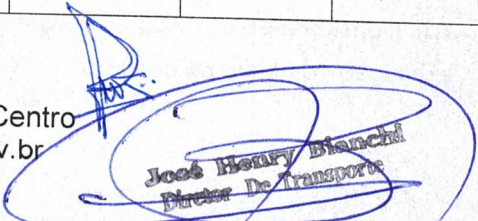
1.1. Especificação

ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA
BOMBA DE ÁGUA
KIT REPARO LADO CAMBIO
BOMBA OLEO MOTOR
CORREIA DENTADA
ANTI CHAMA MOTOR
CAPA PROTEÇÃO CORREIA DENTADA

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REFL.	QUANT.	TOTAL
1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA	PEÇA	111,00	1	111,00
2	BOMBA DE ÁGUA	PEÇA	90,00	1	90,00
3	KIT REP-RO LADO CAMBIO	PEÇA	53,00	4	212,00
4	BOMBA OLEO MOTOR	PEÇA	181,00	1	181,00
5	CORREIA DENTADA	PEÇA	52,00	1	52,00
6	ANTI CHAMA MOTOR	UNID	43,00	1	43,00
7	CAPA PROTEÇÃO CORREIA DENTADA	UNID	82,00	1	82,00

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br


José Henry Bianchi
Diretor De Transporte



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das referidas peças tem o objetivo de correção de problemas referente ao veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo no atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 771,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
 - 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



José Henry Bianchi
Diretor de Transporte



PREFEITURA DE MONTE ALTO



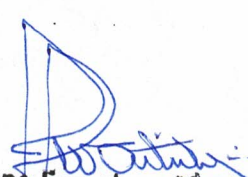
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais do Município.


José Henry Bianchi
Diretor De Transporte


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. OBJETO

Aquisição de peças para o veículo CZA-9118– Pas/Microônibus/Não Aplic. VW Kombi Escolar-Flex – 2007/2008– BRANCO

1.1. Especificação

COXIM MOTOR LD
COXIM MOTOR LE
VALVULA ADMISSÃO
KIT PISTÃO / ANÉIS

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REFL.	QUANT.	TOTAL
1	COXIM MOTOR LD	PEÇA	105,00	1	105,00
2	COXIM MOTOR LE	PEÇA	95,00	1	95,00
3	VALVULA ADMISSÃO	PEÇA	38	4	152,00
4	KIT PISTÃO / ANÉIS	PEÇA	230	4	920,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das referidas peças tem o objetivo de correção de problemas referente ao veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo no atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

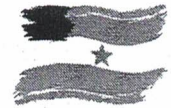
**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.272,00,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

José Henry Bianchi
Diretor De Transporte



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
 - 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

José Henry Bianchi
Diretor De Transporte



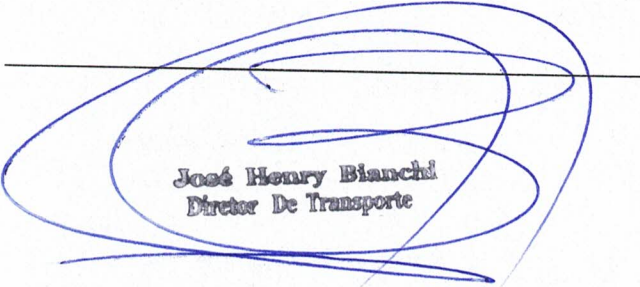
PREFEITURA DE
MONTE ALTO



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais do Município.


José Henry Bianchi
Diretor De Transporte


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. OBJETO

Aquisição de peças para o veículo CZA-9118– Pas/Microônibus/Não Aplic. VW Kombi Escolar-Flex – 2007/2008– BRANCO

1.1. Especificação

JOGO VELA IGNIÇÃO
JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO
JOGO DE CAPA DA CORREIA DENTADA
VALVULA ESCAPE

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REFL.	QUANT.	TOTAL
1	JOGO VELA IGNIÇÃO	PEÇA	112,00	1	112,00
2	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	368,00	1	368,00
3	JOGO DE CAPA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	193,00	1	193,00
4	VALVULA ESCAPE	PEÇA	35,00	4	140,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das referidas peças tem o objetivo de correção de problemas referente ao veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo no atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 813,00 (OITOCENTOS E TREZE REAIS).

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

João Henry Bianchi
Diretor de Transporte



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br


José Henry Bianchi
Diretor de Transporte



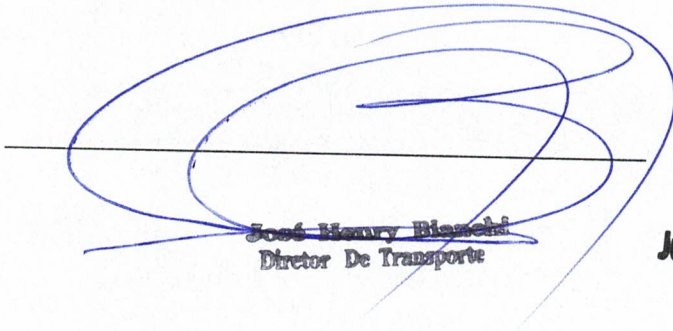
PREFEITURA DE
MONTE ALTO



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais do Município.


~~José Henry Bianchi~~
Diretor De Transporte


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos